

# EXMO SENHOR PRESIDENTE

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DIVISÃO DE CULTURA**

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA AULAS DE MÚSICA ANO LETIVO 2020/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, COM O OBJETIVO DE PERMITIR UMA UTILIZAÇÃO ATIVA E PARTICIPATIVA DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO CULTURAL DO CARANDÁ E DE FOMENTAR A APRENDIZAGEM DA MÚSICA NO CONCELHO, CELEBROU UM PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO BOMFIM DE ONDE RESULTA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA AULAS DE MÚSICA. O CONSERVATÓRIO BOMFIM, SEDIADO NO MERCADO CULTURAL DO CARANDÁ TUTELADO PELA FUNDAÇÃO BOMFIM, É VOCACIONADO PARA O ENSINO DA MÚSICA E RECONHECIDO PELO SEU VALOR ARTÍSTICO E PEDAGÓGICO.

# NORMAS DE CANDIDATURA

1. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA AULAS DE MÚSICA É O OBJETIVO DESTE CONCURSO.
2. A ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS É EFETUADA DA SEGUINTE FORMA:

**BOLSA PARCIAL:** BOLSAS DE ESTUDO, COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, E 50% DE REDUÇÃO DE MENSALIDADE;

**BOLSA INTEGRAL:** BOLSAS DE ESTUDO, COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO;

1. AS AULAS DE INSTRUMENTO IMPLICAM A UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PESSOAL DO ALUNO, PODENDO EXISTIR, A POSSIBILIDADE DE ALUGUER DO MESMO NO CONSERVATÓRIO BOMFIM.
2. A ESTAS BOLSAS PODEM CANDIDATAR-SE APENAS ESTUDANTES DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO, DO ENSINO PÚBLICO, DO CONCELHO DE BRAGA E RESIDENTES NO CONCELHO DE BRAGA.
3. A BOLSA É REQUERIDA MEDIANTE O PREENCHIMENTO DE UM BOLETIM, FORNECIDO AO INTERESSADO, NO BALCÃO ÚNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, SITO NO EDIFÍCIO DO PÓPULO, NA PRAÇA CONDE AGROLONGO.
4. A DURAÇÃO DAS BOLSAS É IGUAL À DURAÇÃO DO ANO LETIVO, COM INICIO EM **SETEMBRO DE 2020**.
5. A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E A ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS É DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA E DO CONSERVATÓRIO BOMFIM.
6. A ATRIBUIÇÃO DESTA BOLSA É EFETUADA TENDO EM CONTA A AVALIAÇÃO DOS RECURSOS ECONÓMICOS DOS CANDIDATOS, CONSIDERANDO O **ESCALÃO DO ABONO DE FAMÍLIA** E, POSTERIORMENTE, A REALIZAÇÃO DE TESTES DE APTIDÃO MUSICAL. EM CASO DE EMPATE NO ESCALÃO DE ABONO É CONSIDERANDO O NÚMERO LIMITE DE **35 VAGAS**, SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIOS DE DESEMPATE A CONTINUIDADE DOS ALUNOS BOLSEIROS NO ANO ANTERIOR E O RENDIMENTO *PER CAPITA,* CALCULADO COM BASE NA CAPITAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR, CONSIDERANDO, PARA O EFEITO, A DECLARAÇÃO PARA O **IRS 2019**.
7. DA DECISÃO QUE VIER A SER TOMADA RELATIVAMENTE À SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSEIROS, SERÁ DADO CONHECIMENTO, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO ESCRITA E MARCADA A HORA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO AOS CANDIDATOS SELECIONADOS.
8. OS CANDIDATOS E BOLSEIROS DEVEM PREENCHER O **BOLETIM DE CANDIDATURA** E ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NELE SOLICITADO.
9. O PROCESSO DE CANDIDATURA DEVERÁ SER REMETIDO À DIVISÃO DE CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, ATÉ AO DIA **06 DE JULHO DE 2020**.
10. AS CANDIDATURAS QUE NÃO CUMPRAM ESTAS NORMAS E QUE NÃO APRESENTEM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SERÃO EXCLUÍDAS.

INST-ECT.01.01\_04 1 de 1

Praça do Município 4700-435 Braga Tel. 253 616 060 – Fax 253 203 150 E-mail: [municipe@cm-braga.pt](mailto:municipe@cm-braga.pt)